PROCESSO Nº TST-ARR-1247-57.2013.5.04.0023

Agravante e Agravado : **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**
Advogado : Dr. Daniele Ferrari Spohr
Agravante e Agravado : **ALDONES DOS SANTOS**
Advogado : Dr. Joel Felipe Lazzarin

D E S P A C H O

Reautue-se o processo para "agravo de instrumento" (AIRR), visto que, em uniformização de jurisprudência quanto ao tema "adicional de periculosidade - adicional de insalubridade - cumulação – possibilidade", conforme despacho do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, seq.3, o despacho de admissibilidade foi reformulado na origem, negando-se seguimento aos recursos de revista do reclamante e do reclamado.

Deve constar como Agravantes **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE** e **ALDONES DOS SANTOS** e como Agravados **OS MESMOS.**

À Secretaria da 7ª Turma para as providências.

Após, inclua-se o feito em pauta de julgamento.

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100424034 5B9585E06.

Firmado por assinatura digital em 13/05/2021 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.